DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Portaria nº001/11/2022 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
Dispõe sobre Normas para Atribuição de aulas, para o ano letivo de 2023.
Marcelo Chehade, Secretário de Esporte e Prática Esportiva, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Artigo 1º - Participarão do processo de Atribuição, os (as) professores (as) de Educação Física em efetivo exercício no quadro do magistério ou afastados sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo, lotados na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
Artigo 2º - A Atribuição de aulas será realizada anualmente, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano. A lotação do professor será na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
Artigo 3º - Não participam da atribuição de aulas:
1-Técnicos desportivos.
2-Professores readaptados.
3-Professores em afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens.
4-Professores com Função Gratificada.
Parágrafo 1º - Os professores que não participarem da atribuição, conforme o artigo 3º ficarão a disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e deverão participar dos processos de vacância.
Parágrafo 2º - Os professores selecionados para atuar em projetos, que não completarem sua jornada nestes, deverão fazê-lo no ato da atribuição, dentro da Gerência que atuam.
Artigo 4º - A classificação para a atribuição se dará de acordo com a seguinte pontuação:
- Doutorado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 40 pontos.
- Mestrado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 20 pontos.
- Cursos de pós-graduação na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins com 360 horas ou mais - 10 pontos cada.
- Cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins, com 180 horas - 5 pontos cada.
- Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Física e atuação no Magistério Público Municipal de Santo André até o dia 15/08/2022 - 1 ponto por mês completo.
- Aprovação em concurso público para provimento do cargo ocupado pelo docente na PSA - 5 pontos.
- Certificados de participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos e Capacitações na área do Esporte, Educação ou disciplinas afins, de entidades regulamentadas junto aos órgãos Estaduais e Federais, com carga horária mínima de 16h - 0,25 pontos cada.
- Cursos com cargas menores que 16hs, realizados a partir de 01/01/2020, poderão ser somados até completar a carga mínima exigida de 16hs para pontuação.
Parágrafo 1º - A documentação referente aos títulos deverá ser Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Não serão aceitas declarações. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original. Certificados eletrônicos somente serão aceitos após efetivação da validação dos mesmos. Última atualização de entrega de documentos, 29/11/2021.
Parágrafo 2º - Em caso de empate (igualdade) na classificação, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
Artigo 5º - As aulas de judô e karatê somente poderão ser atribuídas aos professores que possuírem certificado de graduação mínima de faixa preta 1º Dan e registro na respectiva federação. As aulas de pilates somente serão atribuídas aos professores com certificação na área.
Artigo 6º - O calendário do processo de atribuição acontecerá de acordo com as datas:
- 18/11/2022: Circular informativo de projetos. Será enviada por email e estará fixado na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
- 21/11/2022: Entrega de Certificados (sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel). Das 18h às 21h30.
- 21/11/2022: Inscrições para PROJETOS, dentro da respectiva gerência de atuação. Poderá ser realizado por email ou presencialmente na sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel. Das 18h às 21h30.
- 28/11/2022: Divulgação da Lista Classificatória por email, sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e também estará disponível na Secretaria de Esporte e Pratica Esportiva.
- 28/11/2022: Divulgação do resultado dos projetos por email, sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e também estará disponível na Secretaria de Esporte e Pratica Esportiva.
- 30/11/2022: Apresentação de recurso na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, das 09hs 12h e das 14h às 16h30.
- 05/12/2022: Divulgação do Quadro de Aulas para todos os envolvidos neste processo, por meio de email, fixado na sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e na Secretaria de Esporte e Pratica Esportiva.
- 19/12/2022: Atribuição para Professores Estatutários e CLT. Local: Estádio Bruno José Daniel, (Sala de Reuniões), Rua Vinte e Quatro de Maio - Vila América, Santo André, às 18hs.
Artigo 7º - Os recursos cabíveis quanto ao processo de Atribuição, serão avaliados pela Comissão de Atribuição.
Artigo 8º - O (a) professor (a) impossibilitado de comparecer a quaisquer dos processos estabelecidos nesta portaria, deverá fazer-se representar por seu respectivo procurador , nos moldes legais (procuração com reconhecimento de firma). Entretanto, a Lei nº 8112/90 ,que dispões sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no inciso do seu art. 117, proíbe o servidor de atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.
Artigo 9º - Os (as) professores (as) de Educação Física, poderão ser remanejados em seu local de trabalho, caso a classe que lhe foi atribuída não tenha demanda, ou ainda quaisquer outros motivos que impossibilitem o exercício da função no local.
Parágrafo único - Em caso de ocorrência do artigo 9º ficarão estes professores à disposição da Secretaria de Esporte e Pratica Esportiva, tendo o período e jornadas atribuídos em 19/12/2022,respeitados.
Comissão de Atribuição:
Gerente - Ana Paula Mastrocola
Gerente - Sandra Aparecida de Oliveira
Assistente Pedagógica - Andreia Geraldo
Assistente Pedagógica - Luciana Cruz Neves
Assistente Pedagógica - Kelen Sanches Valim
Assistente Pedagógico - Emerson Antônio de Campos
Assistente Pedagógica - Valdineia Romani
Coordenador de Atividades Esportivas - Celso Luis Nery Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 01/2022 o resultado de recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva e o resultado definitivo da prova discursiva e a classificação preliminar do certame, conforme adiante:1. Resultado de Recursos contra o Resultado da Prova Discursiva;a. A fundamentação da decisão sobre o seu deferimento ou indeferimento ficarão disponíveis para consulta individualizada do candidato no sítio eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmsa22.2. Resultado Definitivo da Prova Discursiva;3. Classificação Preliminar.O Edital de divulgação completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Fundação Getúlio Vargas, nos links específicos que se referem a este concurso.E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Santo André, 16 de novembro de 2022.
Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Inovação e Administração

Portaria 022.11.2022 de 10 de novembro de 2022.
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Institui o Grupo de Avaliação com a finalidade de analisar o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, p/Prestação de Serviços de Arrecadação através de Boletos Bancários com Registro em Carteira visando o recebimento das multas de trânsito do Sistema RENAINF, considerando o que consta nos autos do PA nº 23307/22. ALMIR ROBERTO CICOTE, Secretário de Mobilidade Urbana, do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Instituir e nomear o grupo de avaliação (GA), para análise da documentação apresentada, aos que atenderam ao Chamamento Público nº. 003/2022, composto por 3 (três) representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme segue: Eliana Ap. Almeida Garcia - IF nº 32.651-8, Nilva Helena Ferreira, IF nº 57.376-0; Vanessa de Lemos Abreu Lucena, IF nº 59.188-2. Ao grupo confere a prerrogativa do deferimento e/ou indeferimento do credenciamento. O GA terá vigência até a finalização dos trabalhos, que se dará após a entrega e avaliação das propostas. A participação do GA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALMIR ROBERTO CICOTE - Secretário.

LEI Nº 10.590, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. Processo Administrativo nº 33.209/2001 - Projeto de Lei nº 41/2022. Altera a Lei nº 10.373, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Santo André - COMTUR. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 10.373, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, na seguinte conformidade: 01 (um) representante da área relacionada ao turismo; 01 (um) representante da Secretaria de Cultura; 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente; 01 (um) representante da Secretaria de Educação; 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula- Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Aesa: R$ 198.466,78; Befco Brasil Ltda: R$ 25.886,80; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 2.738,04; Diário do Grande Abc S/A: R$ 6.589,50; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R$ 5.003,56; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-Semasa: R$ 215,62; Telefônica Brasil S/A: R$ 1.298,99; Up Brasil Administração e Serviços Ltda: R$ 190.672,94 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Lactarista - SE: Port. n.º 2109.11.2022 Maria Aparecida Melo da Silva, RG n.º 343548148, Classif.: 23º. Merendeira - SE: Port. n.º 2110.11.2022 Edna Aparecida Cossa Cardoso, RG n.º 20622557X, Classif.: 59º. Servente Geral - SE: Port. n.º 2112.11.2022 Maria do Carmo Leite, RG n.º 356103183, Classif.: 172º; Port. n.º 2113.11.2022 Selma Antonia da Silva, RG n.º 387057286, Classif.: 173º; Port. n.º 2114.11.2022 Patricia Santana Souza, RG n.º 520457870, Classif.: 177º. Servente Geral - SMA: Port. n.º 2111.11.2022 Elioenai Eude de Paulo, RG n.º 47.389.337-X, Classif.: 85º; Port. n.º 2115.11.2022 Rogerio de Carvalho, RG n.º 30482673X, Classif.: 180º. Santo André, 16 de novembro de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA 42/2022-UAIC - Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários-UAIC e Comunidade Católica Fanuel objeto do PA 14668/2022; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial,o que reza o art 6º,I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º-O servidor Leandro da Cruz Delcole-IF:31.246-0 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Comunidade Católica Fanuel, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

PORTARIA 41/2022-UAIC - Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC e ONG Anjos da Sopa do ABC, objeto do PA 5823/2022; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial,o que reza o art 6º,I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º-O servidor Leandro da Cruz Delcole-IF:31.246-0 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e ONG Anjos da Sopa do ABC, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 061/22 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 8115/2022. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e montagem de Mobiliários diversos destinados às Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 22/11/2022 às 14h30 sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Edital 063/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 8113/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Brinquedos Educativos e Recreativos, destinados aos alunos das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 21/11/2022 às 14h30 sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a).

SECRETARIA DA SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO N.º 35. 11.2022 CMS-SS. O Presidente do CMS, Sr. JOSÉ POLICE NETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de Junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Dar publicidade, aos membros do Conselho Local da UPA Sacadura Cabral, segmento dos trabalhadores, eleitos no processo de recomposição do Conselho Local de Saúde da UPA Sacadura Cabral, conforme previsto na Resolução nº 31.11.2022 CMS SS, para o Mandato 2022 á 2023 a SABER: I - SEGMENTO DOS TRABALHADORES: Titular - Marcelo Gouveia Gil, Titular - Sabrina Dias de Souza Silva Suplente - Omar Aparecido Jardim Campos, Suplente - Marco Luiz da Silva. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de Novembro de 2022.JOSÉ POLICE NETO-PRESIDENTE DO CMS. ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 34.11.2022 CMS/SS - RESOLUÇÃO Nº 36.11.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Retificar o nome do membro representante do segmento usuários do Conselho Municipal de Saúde, para compor o Conselho Local do Departamento de Vigilância à Saúde(CONDIVIS) para o mandato gestão 2022 á 2024, a saber: Onde se lê Sra. Rakyllaine Rios (Titular), leia-se Sra. Rakyllayne Rios da Silva. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 16 de novembro de 2022. JOSÉ POLICE NETO-PRESIDENTE DO CMS.

PORTARIA Nº13/2022/SHARF-Rafael Dalla Rosa,Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, determina a nomeação dos representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A, Jardim Cristiane, conforme processo administrativo número 9.142/2019.Resolve: Art.1º Fica instaurada a Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, de acordo os artigos 66 a 71, Lei 08.869/2006 para o procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "Reurb", do núcleo habitacional Jardim Cristiane. Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Executivo na Comissão de Urbanização e Legalização, COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A. 1.Arquiteto JOSÉ PAULO F. DE CASTILHO (Coordenador)Cédula de Identidade RG: 11.170.455;Inscrito no CPF/MF: 022.662.058-11; 2.Arquiteta CLÁUDIA ANDRÉA CAMPANHÃO,Cédula de Identidade RG: 16.551.491;Inscrita no CPF/MF: 148.725.948-43; 3.Arquiteta ANA PAULA DE FREITAS,Cédula de Identidade RG: 16.567.396;Inscrita no CPF/MF: 120.287.018-03; Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Santo André, 11 de novembro de 2022.Rafael Dalla Rosa-Secretário-Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

LEI Nº 10.591, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 19.231/2022 - Projeto de Lei nº 36/2022. Denomina "Professora Elisabete Liliam Piccinin", a creche municipal localizada no Jardim Cristiane. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Professora Elisabete Liliam Piccinin", a creche municipal, instituída pela Lei nº 9.291, de 07 de dezembro de 2010, situada à Rua Mirandópolis, s/nº, no Jardim Cristiane. Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Erica Aparecida Ferreira da Silva - Secretária de Educação - em substituição- Marília Formoso Camargo - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos-interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social de Santo André. Extrato do Termo de Denúncia 208/2022 - Termo de Colaboração 026/2018. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Santo André. Organização da Sociedade Civil: Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias. Objeto: Cooperação técnica e financeira para a execução Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Assinatura: 16/11/2022, sendo a entrega do serviço a contar de 03/11/2022. Signatários: Marlei Pafundi - Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra - Prefeito do Município.

Núcleo de Inovação Social - Errata - Na publicação do dia 12/11/2022, referente à Portaria nº 001/2022 - Núcleo de Inovação Social, onde se lê: "Santo André, 12 de novembro de 2021", leia-se: "Santo André, 11 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29, DE 2020
CONTRATADA: MARCELO ACACIO CHEID MODES 19259257816; OBJETO: Prestação de serviços de lavagem, higienização e polimento para os veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal de Santo André - PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 4 de dezembro de 2022, por um período de 12 (doze) meses e inclusão de cláusula resolutiva para dissolução do contrato mediante aviso prévio de 15 dias corridos; VALOR: R$ 43.786,26; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; ASSINATURA: 11/11/2022; VIGÊNCIA: 04/12/2022 a 03/12/2023; Nº DO EMPENHO: 617/2022, no valor de R$ 3.283,97; DATA DO EMPENHO: 08/11/2022; a empenhar para o exercício de 2023: R$ 40.502,29; PROCESSO: 1608/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso I, alínea 'a' e com o art. 79, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 16 de novembro de 2022.
469º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André, em atendimento ao disposto no art. 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes andreenses a participar da Audiência Pública, que será realizada no Plenário do Legislativo no próximo dia 18 de novembro de 2022, sexta-feira, às 10 horas, a fim de debater o Projeto de Lei nº 35, de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2023.
A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandre.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 25 de outubro de 2022, 469° ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Processo CM nº 6860/2022
IBL/IGS

Serviço Funerário de Santo André

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 004/2022 - Processo nº 0102/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO, COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM FUNÇÃO DE DÉBITO E OU CRÉDITO, SENDO À VISTA E OU PARCELADO, ATRAVÉS DE TERMINAIS FIXOS OU MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - Empresa: BK Instituição de Pagamento LTDA - CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50 - Valor Total Estimado do Contrato = R$ 180.252,00 (Cento e oitenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais) - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.39.03 - Comissões, corretagens e custódia.
Santo André, 17 de novembro de 2022
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

SEMASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n° 011/2022 - Processo de Compras nº 010/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de EPI's e EPC's. À empresa CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, CNPJ 31.500.568/0001-03 do lote 02 pelo valor unitário de R$ 38,90; lote 03 pelo valor unitário de R$ 81,50; lote 08 pelo valor unitário de R$ 29,90; lote 15 pelo valor unitário de R$ 39,80; e lote 16 pelo valor unitário de R$ 9,98. À empresa L J M DOS SANTOS EPP, CNPJ 33.238.539/0001-32 do lote 01 pelo valor unitário de R$ 35,00; lote 11 pelo valor unitário de R$ 4,90; e lote 14 pelo valor unitário de R$ 1,25. À empresa R DE O SANTIL EPP, CNPJ 97.530.228/0001-25 para do lote 10 pelo valor unitário de R$ 5,00 e lote 12 pelo valor unitário de R$ 15,90 (quinze reais noventa centavos). E à empresa TREND COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.849.084/0001-66 para lote 05 pelo valor unitário de R$ 119,00; lote 09 pelo valor unitário de R$ 3,40; e lote 13 pelo valor unitário de R$ 495,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária nº: 060604.3390.30.28.020.
Lilian Marta Lopes Resende Sant' Anna
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo
(em substituição)

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento nº 118/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 09/2022. Detentora: ASA Materiais de escritório Eireli - EPP. Valor Total: R$ 2.778,18. Assinatura: 16/11/2022. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de escritório.
Autorização de Fornecimento nº 119/2022 - Contratante: SEMASA - Proc. Compras nº 09/2022. Detentora: ASA Materiais de escritório Eireli - EPP. Valor Total: R$ 312,40. Assinatura: 16/11/2022. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de escritório.
Lilian Marta Lopes Resende Sant Anna
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo
(em substituição)

Convocações

ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO GRANDE ABC 43294982000184
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria do Grande ABC, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos associativos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação, na sede da entidade, rua Marechal Hermes n.º 187 - bairro Jardim, cidade de Santo André, para apreciação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o ano de 2023, com o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número legal de associados na hora marcada, esta será realizada uma hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes. Santo André, 10 de novembro de 2022. Manuel Franco de Melim, presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTO ANDRÉ 43305796000101
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santo André, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem de A.G.O a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação, na sede da entidade, rua Marechal Hermes n.º 187 - bairro Jardim, cidade de Santo André, para apreciação, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o ano de 2023, com o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo número legal de associados na hora marcada, esta será realizada uma hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes. Santo André, 10 de novembro de 2022-. Antonio Carlos Henriques.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTO ANDRÉ, CNPJ 03.676.445/0001-84, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS E A QUEM POSSA INTERESSAR, A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 27/11/2022 ÀS 17h EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E AS 17h30 EM SEGUNDA CONVOVAÇÃO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AV. ESTADOS UNIDOS, 353 - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ, PARA:
1-NOVA CONSTITUIÇÃO DE DIRETORIA.
WANDERLEY VEIGA JUNIOR
Presidente
C.P.F. n° 124.259.458-22- R.G. n° 20202702

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
bradesco — FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do imóvel**: **São Bernardo do Campo-SP.** Bairro Independência**.** Av. Moinho Fabrini, 385. Condomínio Prime House Club Life. **Ap. 2105 (21º pav. da Torre Luna)**, c/ direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva. Área priv. 55,490m². Matr. 66.561 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1° Leilão**: **08/12/2022**, a partir das 10h00. **Lance mínimo**: **R$ 417.176,60**. **2º Leilão**: **12/12/2022**, a partir das 10h00. **Lance mínimo**: **R$ 308.913,23** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

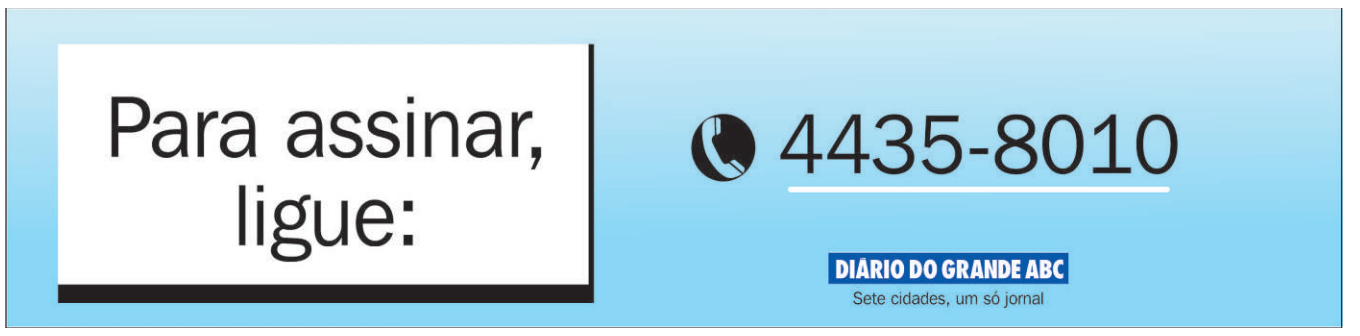

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2022.11.16 18:17:53 -03:00